



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo prazo de (trinta dias).

29 de 12 de 2010

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.066,31 (dezessete mil, sessenta e seis reais com trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento da despesa:3.1.90.96 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado .R\$ 2.000,00

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa:3.1.90.96–Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado .R\$ 15.066,31

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento da despesa:3.1.90.04–Contratação por Tempo Determinado.R\$ 2.000,00

Excesso de Arrecadação no FUNDEBR\$ 15.066,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de dezembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arino Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

